



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 565/2023 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 377/2017.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Rinaldi Digilio, visa alterar a redação da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, que disciplina o parcelamento, o uso e a ocupação do solo no Município de São Paulo, dando nova redação ao inciso III do art. 66.

Conforme a justificativa, “A presente propositura visa regularizar as edificações construídas antes da lei 16.050 de 31 de julho de 2014, contemplando-as com base na Constituição Federal em seu art. 150, inciso IV, letra b”.

A douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em seu parecer a fls. do processo, afirma que “O presente projeto de lei visa dispensar dos recuos laterais e de fundo, as edificações ocupadas por locais de culto antes da promulgação da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014”. Mencionado parecer oferece substitutivo, “elaborado com o intuito de adequar a proposição ao arcabouço legal municipal”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento em 24/05/2023.

Ver. Jair Tatto (PT) - Presidente

Ver. Cris Monteiro (NOVO)

Ver. Dr. Sidney Cruz (SOLIDARIEDADE)

Ver. Isac Félix (PL)

Ver. Paulo Frange (PTB) - Relator

Ver. Rinaldi Digilio (UNIÃO)

Ver. Roberto Tripoli (PV)

Ver. Rute Costa (PSDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/05/2023, p. 210

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.